



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de palestrante especializado para realização de palestra sobre humanização e qualidade no atendimento ao público, com enfoque no bem-estar, na valorização e na qualidade de vida dos servidores municipais de saúde, visando promover a reflexão sobre as relações interpessoais, a comunicação, o acolhimento e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDA DE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
PALESTRA SOBRE HUMANIZAÇÃO E QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, TENDO COMO BASE O BEM-ESTAR DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SAÚDE. - A FORMA DE APLICAÇÃO SERÁ DESENVOLVIDA ATRAVÉS DE PALESTRAS OU MINICURSO, COM INTEGRAÇÃO, DINAMISMO E VIVÊNCIAS. DATA: 28/10/2026	1	UN	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A contratação do profissional Renato da Silva Oliveira, sócio-diretor do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Humano e Saúde Mental Ltda., para a realização de palestra sobre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Humanização e Qualidade no Atendimento ao Público, com enfoque no bem-estar e na valorização dos servidores municipais de saúde, justifica-se pela necessidade de promover o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores, fortalecer as relações interpessoais e contribuir para a melhoria da qualidade e da humanização dos serviços prestados à população.

A palestra será realizada no dia 28 de outubro de 2026, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, tendo como objetivo proporcionar aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde um momento de reflexão e aprendizado sobre a importância da humanização no ambiente de trabalho e no atendimento ao público, considerando a relação entre saúde mental, valorização profissional, comunicação e qualidade dos serviços oferecidos à comunidade.

A escolha do profissional fundamenta-se na compatibilidade entre sua formação acadêmica, experiência profissional e áreas de atuação e os objetivos específicos da atividade pretendida. Conforme currículo apresentado, Renato da Silva Oliveira é graduado em Filosofia pela Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL, pós-graduado *lato sensu* em Saúde Mental pela Universidade Luterana do Brasil – ULBRA, possui formação em Programação Neurolinguística (PNL) e atua como psicanalista. Sua trajetória inclui, ainda, o exercício da função de diretor do Centro de Desenvolvimento Humano e Valorização da Vida, no Rio Grande do Sul, durante dez anos, além de sua atual atuação como diretor do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Humano e Saúde Mental Ltda.

Destaca-se, especialmente, sua experiência superior a três décadas como consultor, instrutor e palestrante, com atuação em temas diretamente relacionados ao objeto da contratação, tais como desenvolvimento humano, inteligência emocional, liderança, autoestima, relacionamentos interpessoais, cooperação, atendimento, formação de equipes, comunicação assertiva, humanização e prevenção em saúde. Essa trajetória demonstra a convergência entre seus conhecimentos e experiências e as necessidades identificadas pela Administração, especialmente no que se refere ao fortalecimento das relações profissionais, à melhoria da comunicação entre servidores e à qualificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços de saúde.

Outro aspecto relevante é a experiência comprovada na realização de palestras e cursos para diferentes instituições. Os atestados de capacidade técnica emitidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Cunha Porã/SC, pela Secretaria Municipal de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Educação de Praia Grande/SC e pela Cooperativa de Eletricidade de Jacinto Machado – CEJAMA registram a execução de atividades pelo profissional, destacando sua competência técnica, seu profissionalismo, seu domínio dos conteúdos apresentados e o atendimento satisfatório aos objetivos propostos. Esses documentos constituem evidências da experiência prática do palestrante e de sua capacidade para conduzir atividades formativas perante públicos institucionais.

A adequação de sua atuação à presente contratação também se evidencia pela correspondência entre os temas que compõem sua área de especialização e as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A proposta de abordar humanização, saúde mental, qualidade de vida, valorização profissional, inteligência emocional e comunicação permite tratar a qualidade do atendimento de maneira integrada, considerando tanto a relação dos servidores com os usuários quanto as condições das relações interpessoais no ambiente de trabalho. Busca-se, assim, uma abordagem que não se limite a orientações gerais sobre atendimento, mas que estimule a reflexão sobre comportamentos, atitudes, comunicação e acolhimento no cotidiano dos serviços públicos de saúde.

A escolha, portanto, não se fundamenta exclusivamente no tempo de experiência do profissional ou na apresentação de certificados e atestados, mas na combinação de sua formação, trajetória, áreas de atuação e experiência comprovada com os objetivos concretos da palestra pretendida. A convergência desses elementos permite identificar sua qualificação como especialmente adequada à necessidade administrativa, considerando o enfoque proposto e a finalidade de promover o desenvolvimento humano e a humanização das relações no serviço público de saúde.

Quanto à inviabilidade de competição, sua análise deve considerar a natureza predominantemente intelectual da atividade, a necessidade de adequação do conteúdo e da abordagem aos objetivos específicos da Administração e a qualificação especializada do profissional selecionado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação pretendida está vinculada a uma atividade formativa cuja relevância não se resume à transmissão de informações, mas envolve a condução de reflexões e o desenvolvimento de competências comportamentais relacionadas à humanização, à saúde mental, à comunicação e à qualidade do atendimento. Nesse contexto, a escolha deve estar fundamentada na adequação particular da atuação profissional ao objeto proposto, devidamente demonstrada pela documentação e pela proposta apresentadas no processo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Dessa forma, a contratação de Renato da Silva Oliveira mostra-se tecnicamente justificada pela correspondência entre sua qualificação profissional, sua experiência nas áreas de desenvolvimento humano e saúde mental e os objetivos da palestra destinada aos servidores municipais de saúde. A eventual contratação direta por inexigibilidade deverá, adicionalmente, estar amparada na demonstração dos requisitos legais aplicáveis ao caso concreto, especialmente quanto à inviabilidade de competição e à notória especialização, não sendo suficiente, isoladamente, a comprovação da experiência profissional.

A realização da palestra busca, por fim, atender ao interesse público mediante a valorização dos servidores municipais, o incentivo ao cuidado com a saúde mental, o fortalecimento das relações de trabalho e a promoção de práticas mais acolhedoras e humanizadas, contribuindo para a qualificação dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde à população de Morrinhos do Sul/RS.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda nº **109/2026** e respectivo Estudo Técnico Preliminar, os quais fazem parte integrante desse processo de contratação.

3.2. A solução adotada consiste na contratação de profissional especializado para a realização de palestra sobre Humanização e Qualidade no Atendimento ao Público, com enfoque no bem-estar, na valorização e na qualidade de vida dos servidores municipais de saúde, a ser realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Morrinhos do Sul/RS, visando promover a reflexão e o desenvolvimento de práticas relacionadas à humanização, comunicação, relações interpessoais e qualidade no ambiente de trabalho, contribuindo para a melhoria do atendimento prestado à população.

3.3. Do local de prestação dos serviços: A palestra será realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, às 13:00, no Centro de Morrinhos do Sul/RS, no dia 28/10/2026, com duração de 4 horas. Sendo o formato da palestra como presencial, expositiva e dialogada. Caberá ao palestrante contratado realizar a atividade de acordo com o tema, público-alvo e demais condições estabelecidas neste instrumento.

3.4. Dos materiais: Não serão aceitos serviços prestados em desacordo com o tema,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

objetivo ou demais condições estabelecidas neste instrumento. O palestrante contratado deverá possuir experiência e qualificação compatíveis com a realização de palestra sobre humanização e qualidade no atendimento ao público, com enfoque no bem-estar, na valorização e na qualidade de vida dos servidores municipais de saúde. A palestra deverá ser conduzida de forma clara, dinâmica e adequada ao público-alvo, abordando aspectos relacionados à comunicação, relações interpessoais, acolhimento, humanização e qualidade no ambiente de trabalho. A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade e adequação do serviço prestado, devendo realizar a atividade conforme as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

4. DO VALOR

4.1. Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.281/2025, que “Regulamenta a Lei de Licitações no âmbito do Município de Morrinhos do Sul”.

Para embasar o processo e verificar se o valor da contratação está compatível com a realidade de mercado, a Administração realizou pesquisa de preços por meio de valores públicos obtidos junto ao sistema Banco de Preços. Além disso, foram anexadas aos autos notas fiscais referentes a serviços semelhantes prestados pelo profissional a outras empresas, a fim de complementar a pesquisa e demonstrar a compatibilidade do valor proposto com aqueles praticados no mercado.

O valor global a ser pago pela execução do objeto da presente contratação é de **R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)**.

5. DO RECURSO A SER UTILIZADO

5.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
203 - 3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 1.600.0000.4500 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS DO GOV. FED. - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO ATENÇÃO PRIMÁRIA - BLOCO DE MANUTENÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

6. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. O serviço deverá ser executado na data previamente estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, 28/10/2026, às 13:00, mediante a realização da palestra no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento.

6.2. Será recusado o serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

6.3. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

6.4. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo do serviço constante na Nota de Empenho.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- g) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- h) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- i) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

considerando a natureza intelectual e especializada do serviço a ser prestado e a qualificação técnica do profissional Renato da Silva Oliveira, sócio-diretor do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Humano e Saúde Mental Ltda.

A escolha do profissional justifica-se por sua formação acadêmica, experiência profissional e atuação consolidada na realização de palestras, cursos e atividades voltadas ao desenvolvimento humano, à saúde mental, à inteligência emocional, à qualidade de vida, à valorização profissional, às relações interpessoais e à humanização no atendimento ao público. Sua trajetória demonstra compatibilidade com o objeto da contratação e com os objetivos pretendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no que se refere à promoção do bem-estar dos servidores, ao fortalecimento das relações de trabalho e à qualificação do atendimento prestado à população.

A qualificação e a experiência do profissional estão respaldadas pelo currículo e pelos atestados de capacidade técnica apresentados, que comprovam sua atuação anterior na realização de atividades relacionadas à sua área de especialização. Dessa forma, a contratação busca assegurar a realização de uma palestra alinhada às necessidades da Administração Municipal, com conteúdo pertinente à realidade dos servidores da saúde e às demandas de humanização, comunicação e valorização profissional.

Assim, a contratação direta deverá estar devidamente instruída com a documentação comprobatória da qualificação do profissional, da adequação de sua atuação ao objeto pretendido e dos demais requisitos legais aplicáveis, de modo a fundamentar a inviabilidade de competição e a escolha do contratado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021

10. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Termo de Formalização de Demanda;
- b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- c) Levantamento dos quantitativos da contratação;
- d) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
i) Homologação e Adjudicação do processo;

10.2. Como FISCAL da presente contratação fica indicada a servidora Natieli dos Santos Evaldt.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

11.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

11.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Torres/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Morrinhos do Sul/RS, data da assinatura digital

Elizandra Carlos Scheffer
Secretária Municipal de Saúde